

PORTARIA ANAC Nº 1469/SRE, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Portaria nº190/GC-5, de 20 de março de 2001 e considerando o que consta do processo nº 00058.006583/2012-69,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária AERO KING ESCOLA DE AVIAÇÃO E AEROAGRÍCOLA LTDA., nova denominação social da empresa AEROKING AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ 00.260.119/0001-01, com sede social em Toledo (PR), como empresa exploradora de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

§ 1º A exploração do serviço aéreo público especializado referido no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

§ 2º A atividade de escola de aviação civil fica condicionada à obtenção de autorização específica a ser solicitada pela empresa junto à Superintendência de Padrões Operacionais –SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT